

Lei Nº 131/84 de
28 de maio de 1984.

Autoriza abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a construção do matadouro público na vila de Tururu.

A Prefeita Municipal de Ihuburetama, dra. Margarida Maria Barbosa de Vasconcellos, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ihuburetama, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a construção do matadouro público da vila de Tururu.

Art. 2º - O crédito autorizado terá a seguinte classificação.

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

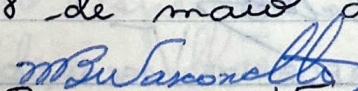
096 - Sistema de distribuição de prod. agrícolas.

05.04160961,13-4110 - Construção de um matadouro público.

Art. 3º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito de que trata o art. 1º correrão à conta do excesso de arrecadação orçamentária do corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ihuburetama, em 28 de maio de maio de 1984.


MARGARIDA MARIA BARBOSA DE VASCONCELLOS - Prefeita Municipal